



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 21/07/2023 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 059/2023 - Pregão Eletrônico nº 030/2023 – R.P. nº 020/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de publicação de avisos de licitação e demais atos oficiais do Município em jornal de grande circulação no estado de Minas Gerais e no Diário Oficial da União - DOU, conforme especificações constantes no item 19 e Anexo I do Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, a Pregoeira e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No vinte e um de julho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 813/2023, para a abertura do Processo Licitatório nº 059/2023 - Pregão Eletrônico nº 030/2023 - R.P. nº 020/2023. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, a Pregoeira verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressaltando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

Nº	EMPRESAS
01	CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA (EPP)
02	ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
03	GRUM PUBLICIDADE LTDA (EPP)
04	VANDISON ANTONIO VICENTE PORTELA

Ato contínuo, a Pregoeira procedeu com autorização para início da etapa de lances. Observada a ordem classificatória, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com o valor unitário e total constante do mapa de apuração anexado aos autos:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL DO LOTE
01	GRUM PUBLICIDADE LTDA (EPP)	R\$ 220.000,00

Encerrada a fase de lances, foi identificado o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, vencedor do lote licitado. Na sequência, a Pregoeira passou para fase de análise da documentação de habilitação. A documentação de habilitação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pela Pregoeira e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, tiveram sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. A documentação de habilitação da licitante GRUM PUBLICIDADE LTDA. – EPP, foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante o seguinte fundamento: a) não apresentou Cédula de Identidade do Sócio e/ou Representante legal/procurador, em desacordo com o item 8.4.1 do Edital. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação da licitante GRUM PUBLICIDADE LTDA. – EPP, o Pregoeiro examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

LOTE	EMPRESA 2ª COLOCADA	VALOR TOTAL DO LOTE
01	CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA (EPP)	R\$ 234.000,00

A documentação de habilitação da empresa CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA (EPP) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA. Registra-se que a licitante CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA (EPP) apresentou Certidão Negativa Municipal Auxiliar, porém, ao ter a autenticidade verificada, foi gerada a Certidão Plena de Pessoa Jurídica a qual foi anexada aos autos do processo, não interferindo no exame de habilitação. Pontua-se que a licitante CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA (EPP) protocolou na plataforma BBMNET, declaração de que não emprega menor (item 8.7.2), declaração de que cumpre a cota de aprendiz (item 8.7.3) e declaração de que cumpre requisitos de habilitação (item 8.7.4) sem

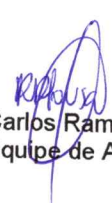


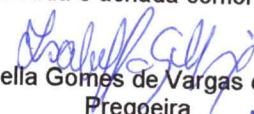
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE Setor de Licitações


assinatura. Todavia, constata-se que a licitante formalizou, quando do seu cadastro no sistema BBMNET, juntamente com dados de proposta, a declaração de que não emprega menor (item 8.7.2) e declaração de que cumpre requisitos de habilitação (item 8.7.4), reputa-se preenchidas as exigências editalícias, sendo consideradas as informações prestadas na ficha técnica, conforme entendimento padrão da Equipe de Pregão. Esclarece ainda, que a licitante CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA (EPP) comprovou seu enquadramento como EPP fazendo jus aos benefícios da LC nº. 123/2006, o que torna a declaração que cumpre a cota de menor Aprendiz facultativa ao licitante que comprovar estar enquadrada como ME-EPP, conforme itens 8.7.3, 5.2 e 5.3 do edital. Após repasse, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:


LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL DO LOTE
01	CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA (EPP)	R\$ 234.000,00

Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração da licitante vencedora do lote licitado, a Pregoeira procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Após, restou decorrido tal prazo sem interposição de recurso, momento em que se procedeu com a adjudicação do objeto, nos termos dos itens 13.3 e 14.2 do Edital. Destarte, foi aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valor do lance final de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com e deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Dessa forma, pontua-se que a licitante CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA (EPP) encaminhou tempestivamente a proposta final realinhada, conforme documentos anexados ao processo. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação apenas da licitante declarada habilitada, não tendo sido impressas/anexadas a documentação da licitante inabilitada como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. As empresas participantes serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município para ciência dos interessados, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.


Ramon Carlos Ramos de Sousa
Equipe de Apoio


Isabella Gomes de Vargas e Lima
Pregoeira


Lorene Helena Pedroso Coelho
Equipe de Apoio


Jussara Beatriz da Cunha
Equipe de Apoio (Suplente)